



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Rua Hugo Carneiro , nº 567 - Bosque - Rio Branco - Acre - CEP: 69.900-500
 Fone: + 55 68 3302-7200 - E-mail camara@riobranco.ac.leg.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO	PROCESSO LEGISLATIVO
NÚMERO: _____/20_____	AUTOR: Vereador Célio Gadelha
DATA: _____/20_____	ASSUNTO: Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2023
DOCUMENTAÇÃO:	23/10/2023
AUTOR:	"Concede o Título de Cidadão Rio-branquense a Srº TALES FONSECA TRANIN".
ASSUNTO:	

ENCAMINHAMENTO

1º	<i>A Procuradora Legislativa</i>	4º	
	<i>Em: 23/10/2023</i>		
2º	<i>Lzabelle Souza Pereira Pontes</i> Diretora Legislativa	5º	
3º		6º	



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO VEREADOR CÉLIO GADELHA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 13 / 2023

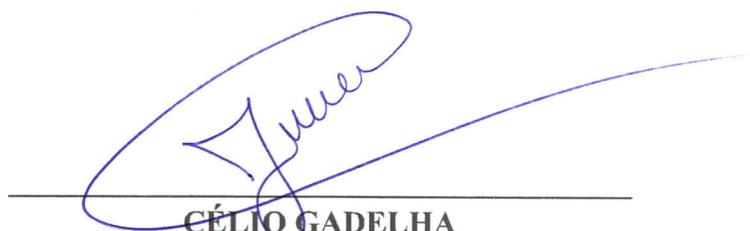
Concede o Título de Cidadão Rio-branquense a Sr° **TALES FONSECA TRANIN**

A Câmara Municipal de Rio Branco decreta:

Art. 1° Fica concedido o Título de Cidadão Rio-branquense a Srª **TALES FONSECA TRANIN**.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 18 de outubro de 2023.



CÉLIO GADELHA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO VEREADOR CÉLIO GADELHA

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

A premiação visa contemplar pessoas em nosso município, que vieram de outros municípios e que de uma forma ou de outra, prestam serviços e corroboram na transformação das pessoas e das comunidades onde vivem.

Pelo trabalho prestado à comunidade, Sr° **TALES FONSECA TRANIN**, é merecedora do título de cidadã rio-branquense, cidade a qual escolheu para construir vida e legado de trabalho.

Ante o exposto, preenchidos os requisitos exigidos, requiero a aprovação deste projeto.

BIOGRAFIA:

Tales Fonseca Tranin, Promotor de Justiça aprovado em 9º lugar no VIII Concurso de ingresso na carreira do Ministério Público do Estado do Acre, nomeado e empossado em 05/11/1998, conforme Ato nº 010/98, com designação para atuar na Promotoria de Justiça de Feijó-AC.

Em 12/09/2002, conforme Ato PGJ nº 025/2002 DOE nº 8.371, de 17.09.2002, foi promovido por merecimento para a Promotoria de Justiça de Segunda Entrância da Primeira Promotoria de Justiça Criminal de Cruzeiro do Sul/AC, empossado em 08/11/2002.

Ressalta-se que no período em que o referido membro trabalhou na Comarca de Cruzeiro do Sul/Acre, atuou cumulativamente nas Comarcas de Mâncio Lima, Rodrigues Alves, Porto Valter e Marechal Taumaturgo.

Em 15/02/2005, conforme Ato PGJ nº 005/2005 foi promovido por Antiguidade para o cargo de Promotor de Justiça de Entrância Especial da Primeira Promotoria de Justiça Criminal - 1ª Vara Criminal, empossado em 09/03/2005.

Em 30/12/2008, conforme Ato PGJ nº 018/2008 foi removido por merecimento da Primeira Promotoria de Justiça Criminal - 1ª Vara Criminal para a Oitava Promotoria de Justiça Criminal - 3ª Vara Criminal.

Em 22/09/2009, conforme Ato PGJ nº 035/2009 foi removido por antiguidade para Terceira Promotoria de Justiça de Criminal – Vara de Delitos de Drogas e Acidentes de Trânsito.

Em 10/05/2017, conforme Ato PGJ nº 061/2017, foi removido por permuta da 3ª Promotoria de Justiça Criminal - Vara de Delitos de Drogas e Acidentes de Trânsito para a 16ª Promotoria de Justiça Criminal - Vara do Tribunal do Júri.

Em 31/10/2018, conforme Ato PGJ nº 084/2018 DEMPAC nº 422, de 01.11.18, fl. 11., foi removido por merecimento para a Promotoria de Justiça Especializada do Direito Difuso à Segurança Pública, empossado em 19.11.18, DEMPAC nº 434, de 21.11.18, fl. 01.

Em 03/09/2019, conforme Ato PGJ nº 020/2019 DEMPAC nº 629, de 06.09.19, fl. 01., foi removido por opção de titularidade da Promotoria de Justiça

Especializada de Tutela do Direito Difuso à Segurança Pública para a 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Rio Branco – Vara de Execução Penal, empossado em 09.09.19 DEMPAC nº 631, de 10.09.19, atuando cumulativamente com a Promotoria de Justiça Especializada de Tutela do Direito Difuso à Segurança Pública.



Ademais, o referido membro foi designado para atuar perante à 9ª Zona Eleitoral do Estado do Acre (PORTARIA PRE/AC N. 1, DE 10 DE JANEIRO DE 2022), no biênio 2022/2023.

Outrossim, em 07 de abril de 2022, o referido membro foi designado para compor o Grupo Especializado de Atuação Penal e Execução Penal (GEAPE) do Ministério Público do Estado do Acre.

Consigne-se que, em 6 de maio de 2022 foi designado para responder perante 7ª Promotoria de Justiça Criminal, até ulterior deliberação (PORTARIA Nº 884, DE 06 DE MAIO DE 2022), bem como foi designado para responder, em conjunto e/ou separadamente, com o titular, perante a 14ª Promotoria de Justiça Criminal, no dia 06 de maio de 2022, sem prejuízo de suas funções, até ulterior deliberação (PORTARIA Nº 885, DE 06 DE MAIO DE 2022).

Em 09 de janeiro de 2023, retornou a atuar como titular da 4ª Promotoria de Justiça Criminal, bem como foi designado para responder cumulativamente perante à Promotoria de Justiça Especializada de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania, a partir de 19 de fevereiro de 2023, até ulterior deliberação, sem prejuízo de suas atribuições, aonde permanece desde então.

ESTADO DE SAO PAULO
 SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
 Instituto de Identificacao e Registro de Cidadãos do Brasil

8300-6

44405738

ASSINATURA DO TITULAR

Tales Fonseca

CARTeira DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO




REGISTRO GERAL

DATA DE EMISSÃO 08/05/2018

NOME **TALES FONSECA TRANIN**

FILIAÇÃO **JOSE MARIA TRANIN
 MARIA MARTA FONSECA TRANIN**

NACIONALIDADE **VOLTA REDONDA - RJ**

DATA DE NASCIMENTO **29/07/1970**

DOC ORIGEM **VOLTA REDONDA-RJ VOLTA REDONDA QN-1 V.026 / FLS.93 / Nº29478**

ASSINATURA DO DIRETOR

Tales Fonseca

Delegado de Polícia Pleno de Polícia de P.º Branco

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

CPF

NÃO PLASTIFICAR



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



OF/CMRB/DILEGIS/Nº 632/2023

Rio Branco-AC, 20 de outubro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Raimundo Neném
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco – (AC)

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Decreto Legislativo.

Senhor Presidente,

Encaminho para exame de admissibilidade o Projeto de Decreto Legislativo que
“Concede o Título de Cidadão Rio-branquense a Srº TALES FONSECA TRANIN.”, de autoria do
Vereador Célio Gadelha

Atenciosamente,


Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Gabinete da Presidência



OF/GAB/CMRB/N°.851/2023

Rio Branco, 20 de outubro de 2023.

À Senhora
Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa - CMRB
N e s t a

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Decreto Legislativo.

Senhora Diretora,

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa do vereador Célio Gadelha que “Concede o título de Cidadão Rio-Branquense ao senhor Tales Fonseca Tranin”.

Nos termos do disposto no art. 121 do RI, o Projeto se reveste dos elementos iniciais que o tornem apto ao processamento. Desta forma, **RECEBO** a proposta legislativa com fundamento no art. 33, II, e **DETERMINO** que a Diretoria Legislativa autue e tramite perante o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL.

Em ato contínuo, **REMETAM-SE** os autos à Procuradoria Legislativa para emissão de parecer jurídico quanto à constitucionalidade e legalidade da matéria.

Atenciosamente,

Ver. Raimundo Neném
Presidente - CMRB

RECEBIDO EM 23/10/23



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Diretoria Legislativa



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2023

AUTOR: Vereador Célio Gadelha

ASSUNTO: “Concede o Título de Cidadão Rio-branquense a Srº TALES FONSECA TRANIN”.

DESPACHO

Remetam-se os autos à Procuradoria Legislativa para emissão de parecer jurídico.

Rio Branco/Acre, 23 de outubro de 2023.


Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa